



Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte realizou-se a 1ª reunião ordinária da Comissão Eleitoral, via aplicativo Google Meet, com início às 14h00, e teve como finalidade, planejar a realização da eleição do Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMi) em 2020. Desta Comissão Eleitoral estiveram presentes a **Sra. Maria Aparecida Ribeiro Costa**, conselheira do Grande Conselho Municipal do Idoso e atual coordenadora da Comissão Eleitoral, além da presença das conselheiras municipais, a **Sra. Thereza Monteiro Marchesini**; a **Sra. Maria Rosaria Paolone**; a **Sra. Gasparina Alves da Costa Parussi**; e a **Sra. Maria Ortência Souza Rojo**. Representando o poder público nesta Comissão, estiveram presentes a **Sra. Dineia Mendes Araújo Cardoso**, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; a **Sra. Sandra Regina Gomes**, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; e a **Sra. Severina Eudoxia da Silva**, representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida. Contou-se também com a presença dos seguintes observadores, a **Sra. Marly Augusta Feitosa da Silva**, presidente do Grande Conselho Municipal do Idoso; a **Sra. Cláudia Maria Beré**, Promotora do Idoso do Ministério Público de São Paulo; o **Sr. Luiz Eduardo de Menezes Câmera**, representante do Ministério Público; a **Sra. Alessandra Gosling**, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

A presente reunião contou com a mediação da Sra. Marly Augusta Feitosa da Silva. Após apresentações de todos participantes presentes, a presidente do Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMi) esclarece que sua presença na condição de mediadora na presente reunião tem como objetivo, ajudar na condução da reunião. E explica que por estarmos em um momento atípico de pandemia decorrente do Covid-19, convidou o Ministério Público para acompanhar as reuniões desta Comissão como observadores.

Seguindo, a Sra. Marly Augusta Feitosa da Silva relata sobre as Resoluções nº 013/GCMi/2020 e nº 014/GCMi/2020 publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo nos dias 11/08/2020 e 05/09/2020, respectivamente, elaboradas pelo Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMi) com a intenção de postergar o

mandato dos conselheiros até 31/11/2020, tendo assim, maior tempo para definir e planejar a realização da eleição da próxima gestão. Contudo, a Procuradoria Geral do Município da Prefeitura da Cidade de São Paulo se manifestou expondo que as Resoluções estão irregulares e portanto, o mandato dos atuais conselheiros também, pois, conforme a lei nº 11.242/92 vigente do Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI), o mandato da gestão 2018-2020 expirou em 20/08/2020. A Sra. Marly Augusta Feitosa da Silva expõe também sua dúvida quanto a não realizar a eleição usando as diretrizes da lei nova nº 17.452/20 promulgada e que transforma o Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI) em Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), órgão paritário e deliberativo. A Sra. Cláudia Maria Beré pede a fala e responde às questões anteriores esclarecendo que segundo a lei nº 11.242/92 o mandato da atual gestão já acabou, devendo-se respeitar a redação da lei e não de uma Resolução expedida pelo conselho. Reforçando que a uma Resolução está abaixo da lei, na hierarquia a ser seguida pela constituição. Em relação à questão sobre a lei nova nº 17.452/20 promulgada, a Sra. Cláudia Maria Beré esclarece que conforme a redação do Art. 15º da nova lei, a nova organização administrativa do conselho somente ocorrerá após 1 (um) da data de sua vigência. A redação do artigo citado, segue abaixo:

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até 1 (um) ano da data de sua vigência.

Após o esclarecimentos, os participantes presentes iniciam um debate sobre a possibilidade de realizar a eleição do Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI) em 2020 de forma híbrida: virtual e presencial.

Seguindo, a Sra. Marly Augusta Feitosa relata que em reunião virtual do conselho de representantes, os conselheiros do Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI) manifestaram interesse também em postergar o mandato para o próximo ano e assim, poder realizar a eleição de forma presencial, pois muitas pessoas idosas ainda não possuem familiaridade em mexer no celular e na internet, e por muitos nem terem celular, impossibilitando a participação destes em uma possível eleição virtual. A Dineia Mendes Araújo Cardoso concorda com o exposto e reforça a dificuldade das pessoas idosas em utilizar as novas

tecnologias. Alerta ainda, a importância de se investir em serviços para que ofereçam esse tipo de capacitação para a população idosa.

A Comissão acorda que se utilize o Regimento Eleitoral da eleição anterior (2018) e que o documento seja enviado pelo Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI) por e-mail a todos os presentes, para que fosse realizada a leitura de forma antecipada para possíveis adequações na reunião seguinte.

A Sra. Sandra Regina Gomes sugere que seja feita uma força tarefa por conta do calendário limitado, tendo em vista que a eleição precisa ocorrer até 30/11/2020. Reforça seu pedido, esclarecendo que a Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF/SMDHC) que realiza o processo de licitação, necessita de tempo hábil para contratação da empresa que ficará responsável pela realização da eleição do Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI) e de outros conselhos municipais da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). A Sra. Sandra Regina Gomes propõe então, que as reuniões da Comissão Eleitoral sejam realizadas de forma semanal. A Comissão acata a proposta e acorda-se que as reuniões da Comissão Eleitoral passarão a acontecer de forma semanal, todas às terças-feiras às 14h00.

Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião e o Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI) elaborou a presente ata. São Paulo, 29 de setembro de 2020.